Prefeitura Municipal de Marmeleiro
ESTADO DO PARANÁ (CGCMF) 76205665/0001-01
Av. Macali, 255 - FAX (0465) 25-1599 - ☎ 25-1122 e 25-1488
Caixa Postal 24 - 85615 - Marmeleiro - Paraná

DECRETO Nº 542

SÚMULA: Concede gratificação por dedicação exclusiva.

OSVALDO AGOSTINI, Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Concede ao Servidor Waldir Portello Berbicz, RG Nº 1.046.840.541/RS, a gratificação equivalente a 30% (trinta por cento) sobre a remuneração básica, conforme prevê o Artigo 56 da Lei Nº 428/89.

Artigo 2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1º de maio de 1992, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro, aos doze dias do mês de junho de um mil novecentos e noventa e dois.

Este documento foi fixado no mural da Prefeitura.
12/06/92

OSVALDO AGOSTINI
PREFEITO MUNICIPAL

CRISTALLIDA
... 315 - 1550 kHz - 1 KW
... - Fones 25-1122 e 25-1488
... Dambros e Pres. Vargas
... Marmeleiro - Paraná

PUBLICADO
12/06/92
Diego Mercadini